



**CONVOCAÇÕES**

**O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
59	ORELINA PEDRO	###.###.951-34		###.###.	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 59 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 26/04/2024 a 30/04/2024 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto em seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**AQUIDAUANA PREV**

**PORTARIAS**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO MATERIAL NA PORTARIA Nº399 DE 10 DE ABRIL DE 2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.375 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 339/2024**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **MARIA IVONETE BRAGA ARISTIDES**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar n° 111, de 15 de Dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de abril de 2024, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **MARIA IVONETE BRAGA ARISTIDES**, portadora do RG 992024, SSP/MS, CPF 140.888.431-34, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe G, Nível III, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 245, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2024.

*Jason Sebastião Menezes*

**Diretor Presidente**  
**Certificação: TOTUM**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 da Lei Ordinária 111/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Calendário Oficial de Reuniões do **Comitê de Investimento**, para o exercício de 2024 aprovados pelo Conselho Deliberativo do **AQUIDAUANAPREV**:

REUNIÃO	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1ª Reunião Ordinária	Janeiro	08	Segunda-Feira	14 horas
2ª Reunião Ordinária	Fevereiro	12	Segunda-Feira	14 horas
3ª Reunião Ordinária	Março	11	Segunda-Feira	14 horas



REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO MATERIAL NA PORTARIA Nº399 DE 10 DE ABRIL DE 2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.375 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 339/2024**  
**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **MARIA IVONETE BRAGA ARISTIDES**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023.

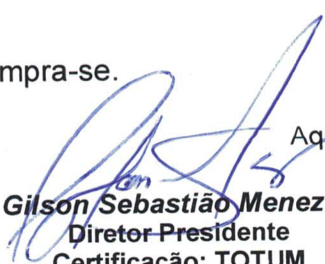
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a contar de 01 de abril de 2024, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido]** a servidora **MARIA IVONETE BRAGA ARISTIDES**, portadora do RG 992024, SSP/MS, CPF 140.888.431-34, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe **G**, Nível **III**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **245**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 6º**, incisos **I, II, III e IV**, da **Emenda Constitucional n.º 41**, de **19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47**, de **05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2024.

  
**Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor-Presidente  
Certificação: TOTUM

Rua Marechal Mallet, 353, Centro, Aquidauana - MS CEP 79200-000  
Fone: (067) 3241-2019  
E-mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br